

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CRENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021 EM ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

A Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, em atendimento ao Comunicado CGRH-SEDUC 154/2021, de 11-02-2021, torna pública retificações no Edital de abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após o Processo de Credenciamento Anual.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de **09/02/2021 a 19/02/2021**, considerando as fases do certame. **Inscrições até o dia 17/02/2021.**

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, no endereço eletrônico <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> .

### **II - DOS REQUISITOS**

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;
- b) escolaridade (habilitação): o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
- c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, em termo padrão disponível na Unidade Escolar do PEI.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **09/02/2021 a 17/02/2021**, via formulário online disponibilizado no seguinte link:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO "DOCENTE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO":**

<https://forms.gle/hForrJDCUfTqofYQA>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

**5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:**

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizou o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, **obrigatoriamente**, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “**Satisfatório**”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação **igual, ou superior, a 6,0 (seis)**.

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. **Em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato estará automaticamente eliminado.**

#### **IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - No período de **12/02/2021 a 18/02/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Penápolis disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **18/02/2021**, no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>

#### **V – DO RECURSO**

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, mediante requerimento a ser encaminhado para o link: <https://forms.gle/MPzAuAfCSCoGCKeB7>

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no dia **18/02/2021** e disponibilizará no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós-Recurso, em **19/02/2021**.

#### **VI – DAS VAGAS PARA ALOCAÇÃO**

a) **EE EXPEDICIONÁRIO DIOGO GARCIA MARTINS** - Cidade de Alto Alegre  
- 01 Professor de ARTE

- 01 Professor de Matemática

b) **EE Professora MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES** - Cidade de Clementina  
- 02 Professores de Matemática

- 01 Professor de Física

c) **EE ADELINO PETERS** – Cidade de Penápolis

- 01 Professor de Língua Portuguesa

d) **EE CARLOS SAMPAIO FILHO** – Cidade de Penápolis

- 01 Professor de Geografia (substituição de docente em licença gestante até 30-05-2021)

#### **VII – DA ALOCAÇÃO**

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, no dia **19-02-2021**, no endereço eletrônico **<https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>** indicando o dia, horário e local da sessão de alocação, que ocorrerá remotamente por meio da plataforma Teams.

### ***VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS***

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.